

REGULAMENTO – 2º TRIATHLON RMR

CAPÍTULO I. O EVENTO ESPORTIVO

Art.1º. O Triathlon RMR, aqui denominada “Triathlon”, será realizada no dia 06 de Dezembro de 2026 – com início da competição prevista às 6h no complexo Esportivo Elefantão/Atibaia – com endereço na Avenida Horácio Neto, 1061 – Loanda – Atibaia/SP. As baterias de largada serão divulgadas nas redes sociais e no sábado estará fixado no local da retirada dos kits.

Art.2º. O Triathlon será disputado nas categorias:

INDIVIDUAL - Provas de 750 metros de natação, 20km de Bike e 5km de corrida.

- Individual masculino;
- Individual feminino.

REVEZAMENTO - Provas de 750 metros de natação, 20km de Bike e 5km de corrida.

- Dupla ou trio masculino;
- Dupla ou trio feminino;
- Dupla ou trio misto.

Art.3º. Poderá participar do triathlon o(a) competidor(a), aqui denominado(a) “Atleta”, que se inscrever na competição, realizar o pagamento do valor correspondente à inscrição no prazo determinado, expressar concordância com as normas deste Regulamento e firmar o Termo de Responsabilidade ora anexo.

Art.4º. As inscrições do evento deverão ser realizadas pelos sites: www.ticketsports.com.br e/ou www.addsports.com.br

Art.5º. A Organização disponibilizará *kit* de participação aos atletas que tiverem as inscrições efetivadas no evento. O *kit* de participação é composto por sacochila, camiseta, touca de natação, adesivo para capacete, adesivo para bicicleta, medalha, *chip* e número de peito.

* Lote promocional do dia 06/07/2026 a 31/07/2026 ou atingindo 50 inscrições.

Modalidade Individual Kit Básico (sem camiseta e sacochila)

Individual masculino: 159,90

Individual feminino: 159,90

Modalidade Individual Premium

Individual masculino: 199,90

Individual feminino: 199,90

Modalidade Revezamento Kit Básico:

Trio masculino: 479,70

Trio feminino: 479,70

Trio misto: 479,70

Dupla masculina: 319,80

Dupla feminina: 319,80

Dupla mista: 319,80

Modalidade Revezamento Kit Premium:

Trio masculino: 599,70

Trio feminino: 599,70

Trio misto: 599,70

Dupla masculina: 399,80

Dupla feminina: 399,80

Dupla mista: 399,80

1º Lote do dia 01/08/2026 até 15/11/2026

Modalidade Individual Kit Básico:

Individual masculino: 189,90

Individual feminino: 189,90

Modalidade Individual Kit Premium:

Individual masculino: 239,90

Individual feminino: 239,90

Modalidade Revezamento Kit Básico:

Trio masculino: 569,70

Trio feminino: 569,70

Trio misto: 569,70

Dupla masculina: 379,80

Dupla feminina: 379,80

Dupla mista: 379,80

Modalidade Revezamento Kit Premium:

Trio masculino: 719,70

Trio feminino: 719,70

Trio misto: 719,70

Dupla masculina: 479,80

Dupla feminina: 479,80

Dupla mista: 479,80

Obs.: O novo lote irá se iniciar automaticamente quando o anterior finalizar ou por data ou por quantidade.

Art.6º. Após a solicitação de inscrição no Triathlon, o(a) Atleta receberá um *e-mail* com a confirmação dessa solicitação, sendo a inscrição só efetivada após o devido pagamento.

Art.7º. Na hipótese de não efetivação da inscrição – seja pela falta de pagamento do boleto bancário, seja pela não autorização da compra pela operadora do cartão de crédito – o(a) Atleta deverá realizar novo procedimento de inscrição, ocasião em que poderá ocorrer variação no preço da nova inscrição.

Art.8º. No ato da inscrição, ao concordar com o Regulamento (assinalando a opção apresentada no sistema *on-line*), o(a) Atleta aceitará todos os termos do regulamento e assumirá total responsabilidade por sua participação no evento de acordo com o TERMO DE RESPONSABILIDADE (parte integrante deste Regulamento).

Art.9º. As inscrições poderão encerrar a qualquer tempo, caso seja atingido o limite técnico definido para o Triathlon.

Art.10º. A quantia paga pela inscrição não será devolvida, caso o(a) Atleta comunique a desistência da compra (serviço) fora do prazo previsto no Art. 49 do Código de Defesa do Consumidor.

Art.11º. A inscrição no Triathlon é pessoal e intransferível, responsabilizando-se o(a) Atleta pela veracidade das informações inseridas, sob as penalidades da Lei.

Art.12º. O(a) Atleta que ceder seu número de peito para outra pessoa será responsável por qualquer acidente ou dano que esta venha sofrer.

Art.13º. NÃO HAVERÁ INSCRIÇÕES GRATUITAS OU CORTESIAS, ressalvadas as hipóteses excepcionais.

CAPÍTULO II. ENTREGA DE KITS

Art.14º. Retirada a partir do dia 05 de Dezembro, das 9h às 14h - no complexo Esportivo Elefantão – Atibaia no endereço: Av. Horácio Neto, 1061 – Loanda – Atibaia/SP.

Art.15º. Para retirar o *kit* de participação, o Atleta deverá apresentar documento de identificação e a respectiva confirmação de inscrição. A retirada de *kits* por terceiros poderá ser feita – mediante apresentação de autorização específica para esse fim e cópia de documento de identificação do inscrito.

AUTORIZAÇÃO PARA RETIRADA DE KIT POR TERCEIRO

Conforme o Regulamento da prova – no ato da retirada de *kit*, a presente autorização deve ser entregue juntamente com o comprovante de pagamento.

Todos os participantes que assinam esta autorização concordam com o Regulamento da prova e responsabilizam-se pelo material retirado junto à Organização.

Eu, _____, portador(a) do CPF nº _____, autorizo o(a) Sr.(Sr.a) _____, portador(a) do RG nº _____ e do CPF nº _____, a retirada de meu *kit* atleta do TRIATLON.

(Assinatura do Responsável)

_____, ____ de _____ de 2026

CAPÍTULO III. INSTRUÇÕES E REGRAS PARA O TRIATHLON

Art.16º. Os Atletas deverão dirigir-se ao local de largada com, pelo menos, meia hora de antecedência – quando serão dadas as instruções finais para início às 6h.

Art.17º. É obrigação dos Atletas ter conhecimento prévio do percurso da bicicleta e da Corrida, que será disponibilizado por redes sociais do Triathlon.

Art.18º. A cada Atleta será fornecido um número que deve ser usado visivelmente (sem rasura ou alterações) no peito, bike e capacete durante a corrida e bicicleta – sendo desclassificado quem descumprir essa obrigação.

Art.19º. A participação do(a) Atleta na corrida e bicicleta é estritamente individual, sendo proibido o auxílio de terceiros(ciclistas) e a utilização de algum recurso tecnológico que importem vantagem competitiva.

Art.20º. Na hipótese de desclassificação dos Atletas primeiros colocados, serão chamados – sucessivamente – os classificados com melhor tempo.

Art.21º. Os Atletas deverão tomar cuidado com eventuais desníveis, obstáculos, aclives ou declives que possam existir no percurso. A Organização não se responsabiliza por possíveis defeitos na pista. Por conta disso, com antecedência, os Atletas serão informados das ruas que integram o percurso da bicicleta e corrida.

Art.22º. Os Atletas deverão observar o trajeto balizado para a Bike e Corrida, não sendo permitido qualquer meio auxiliar para alcançar qualquer tipo de vantagem. Igualmente, não será permitido o acesso às áreas distintas do percurso demarcado, utilizando-se de caminhos sem serem os sinalizados para tal situação – sendo proibido pular as grades ou os cavaletes que delimitam essas áreas, para entrar na pista em qualquer momento da bike e Corrida. O descumprimento destas regras causará a desclassificação do(a) Atleta.

Art.23º. Será desclassificado(a) da prova o(a) Atleta que empurrar o(a) outro(a) Atleta, de modo a impedir a progressão deste(a).

Art.24º. O(a) Atleta deve retirar-se imediatamente da competição – se assim for determinado por um membro da equipe médica oficial indicada pela Comissão Organizadora.

Art.25º. As ruas usadas para a competição estarão fechadas para tráfego motorizado em todas as direções, sendo providenciadas sinalizações e cavaletes para a orientação dos Atletas.

CAPÍTULO IV. CONGRESSO TÉCNICO

- a) Todo o Congresso Técnico terá lista de presença;
- b) A Equipe e o atleta que não comparecerem ao Congresso Técnico, ou não assinar a lista de presença, não terá direito a Recurso;
- c) Quaisquer aspectos técnicos, dúvidas quanto ao regulamento ou percurso, devem ser citados no Congresso Técnico;
- d) Qualquer Regulamento Específico ou, mudança nas informações divulgadas anteriormente através de folders, Internet, correio eletrônico ou similar, deve ser informada aos atletas no Congresso Técnico;
- e) O congresso técnico será conduzido pela organização do evento;

Obs.: O Congresso Técnico inicia às 15h no dia 05/12/2026.

CAPÍTULO V. CONDUTA NA LARGADA DA NATAÇÃO

- a) Na largada o atleta deverá estar posicionado na área de largada de acordo com a orientação do árbitro;
- b) O atleta que não estiver devidamente posicionado conforme orientação do árbitro (notificação com correção da infração ou desclassificação);
- c) A largada da primeira bateria será com um sinal sonoro, os demais iniciam sua prova ao término do Atleta anterior;
- d) Se a largada for “queimada” deverá ser repetido três vezes o sinal sonoro e os atletas deverão voltar novamente para o ponto de partida conforme orientação do árbitro. O atleta que não retornar será desclassificado;
- e) O atleta que causar duas largadas “queimadas” será desclassificado;

CAPÍTULO VI. CONDUTA NA NATAÇÃO

- a) O atleta pode usar qualquer estilo para mover-se na água;
- b) O atleta pode descansar, segurando um objeto inanimado tal como uma bóia. Entretanto, um atleta não pode utilizar objetos inanimados a fim de obter vantagem (desclassificação);
- c) Em caso de emergência, o atleta deverá levantar o braço acima da cabeça e pedir ajuda. Recebido ajuda, o mesmo deverá se retirar da competição, comunicando o fato a um dos árbitros;
- d) O atleta deve usar obrigatoriamente a touca de natação (notificação com correção da infração ou desclassificação).
- e) Em caso de perda da mesma durante a natação de forma não intencional, o atleta não será penalizado;
- f) Não será permitido unhas grandes, jóias, pé de patos, palmares ou qualquer meio de flutuação e propulsão que traga vantagem desleal (notificação com correção da infração ou desclassificação);
- g) É permitido clipe de nariz;

CAPÍTULO VII. CONDUTA NO CICLISMO

- a) Pode ser usada bicicleta speed ou mountain bike.
- b) O capacete tem que ser duro, com no mínimo 2 cm de espessura, coberto por material sintético, que deverá ser preso à cabeça por tiras de material sintético de boa qualidade, providas de fechos de segurança. Capacetes com elásticos ou sem fecho de segurança são proibidos (desclassificação);
- c) É proibida a retirada da bicicleta do cavelete antes de colocar na cabeça o capacete e afivelá-lo (notificação com parada obrigatória e correção da infração, acréscimo de tempo ou desclassificação);
- d) É proibido pedalar com o capacete desafivelado (notificação com parada obrigatória e correção da infração ou desclassificação);

- e) Somente poderá desafivelar o capacete após a colocação da bicicleta no cavalete (notificação com parada obrigatória e correção da infração, acréscimo de tempo ou desclassificação);
- f) O número da bicicleta deverá estar obrigatoriamente no local determinado (notificação com correção da infração ou desclassificação);
- g) É da responsabilidade do atleta manter-se no percurso (notificação com parada obrigatória e correção da infração, acréscimo de tempo ou desclassificação);
- h) É proibido progredir sem a bicicleta (desclassificação);
- i) O atleta que estiver na frente não deve bloquear os outros, é proibida a utilização do zigue zague para impedir a ultrapassagem do oponente (notificação com parada obrigatória, acréscimo de tempo ou desclassificação);
- j) Não será permitida a troca de bicicletas (desclassificação);
- k) Será permitida a troca de rodas ou pneus, porém a troca de rodas será na área de transição, que somente será permitida se o próprio atleta tiver rodas sobressalentes (desclassificação);
- l) No caso de troca de rodas, pneus ou acontecer qualquer problema mecânico com a bicicleta, não será permitido ajuda externa. O atleta deverá resolver o problema sozinho e com seu material (desclassificação);
- m) O atleta deve seguir os regulamentos de trânsito (notificação com parada obrigatória e correção da infração, acréscimo de tempo ou desclassificação);
- n) Qualquer atleta que aparentar aos árbitros ou ao médico da competição, perigo para ele mesmo ou outros, poderá ser desclassificado e retirado da Competição. Ex.: falta de coordenação motora ou imperícia com sua bicicleta;
- o) O médico da competição poderá solicitar a retirada, de todo atleta que estiver causando risco para sua integridade física ou de terceiros;
- p) Será permitida a utilização do vácuo, salvo em situações que o Árbitro Geral determinar o contrário por medida de segurança;
- q) Não é permitido pegar vácuo de veículos (notificação com parada obrigatória, acréscimo de tempo ou desclassificação);
- r) Não é permitida a utilização de container de vidro (caramanchos), bem como usar qualquer tipo de equipamento ou acessório que possa colocar em risco outros competidores ou a si próprio. Ex.: Fones de ouvido, recipientes de vidro, walkman e similares, jóias e etc (notificação com correção da infração, ou desclassificação);
- s) Todo atleta que ultrapassar o ponto de cronometragem da saída da transição para a etapa de corrida, não mais poderá retornar a etapa de ciclismo.(desclassificação)
- t) Bike Chekin será no dia 05/12/2026 das 14h às 15h e no dia 06/12/2026 das 4h30 às 5h30h.

CAPÍTULO VIII. CONDOTA NA CORRIDA

- a) É da responsabilidade do atleta manter-se no percurso (notificação com parada obrigatória, correção da infração, acréscimo de tempo ou desclassificação);
- b) É da responsabilidade do atleta o controle da contagem de suas voltas (desclassificação);
- d) Não é permitida outra forma de deslocamento que não seja o bipedismo (desclassificação);
- e) O atleta não poderá correr com o torso nu, descalço, (notificação com parada obrigatória e correção da infração, ou desclassificação);
- f) O atleta não poderá correr portando os óculos ou a touca de natação (notificação com correção da infração, parada obrigatória, acréscimo de tempo ou desclassificação);
- g) O número de competição deve ser colocado na parte da frente do corpo, entre o peito e a cintura de forma que fique bem visível (notificação com parada obrigatória, correção da infração ou desclassificação);
- h) O número fornecido pela organização não pode ser recortado ou sofrer qualquer alteração; (desclassificação);
- i) Qualquer atleta que aparentar aos árbitros ou ao médico da competição, perigo para ele mesmo ou outros, poderá ser desclassificado e retirado da competição;
- j) Não é permitido usar qualquer tipo de equipamento ou acessório que possam colocar em risco outros competidores ou a si próprio. Ex.: fones de ouvido, recipientes de vidro, jóias, etc. (notificação com parada obrigatória, correção da infração ou desclassificação);
- k) O atleta deve seguir os regulamentos de trânsito (notificação com parada obrigatória e correção da infração, acréscimo de tempo ou desclassificação);
- l) O atleta não poderá receber ritmo de pessoa externa a competição (pacing) (desclassificação).

CAPÍTULO IV. CONDOTA NA ÁREA DE TRANSIÇÃO

- a) Será pré-estabelecido horário de abertura e fechamento da área de transição, o atleta que não comparecer neste horário será considerado ausente (desclassificação);
- b) Após a entrada na área de transição depois da vistoria do equipamento, o atleta não poderá mais sair da área de transição com seu material (notificação com correção da infração ou desclassificação);
- c) O atleta deve obrigatoriamente usar apenas o espaço a ele destinado (notificação com correção da infração, ou desclassificação);
- d) É expressamente proibido pedalar na área de transição (notificação com parada obrigatória, acréscimo de tempo ou desclassificação);
- e) O atleta não deve impedir o progresso de outros competidores na área de transição (notificação com parada obrigatória, ou desclassificação);
- f) O atleta não deve mexer ou interferir no equipamento de outros competidores (notificação com correção da infração, parada obrigatória, ou desclassificação);
- g) Durante a competição para o atleta tirar a bicicleta do local reservado a ele, o capacete deverá estar na cabeça e afivelado. O atleta só poderá desafivelar o capacete e tirar da cabeça após colocar a bicicleta novamente no local reservado a ele (notificação com parada obrigatória e correção da infração, acréscimo de tempo ou desclassificação);
- h) O atleta deve montar e desmontar de sua bicicleta a partir da faixa pré-estabelecida e devidamente marcada (notificação com parada obrigatória e correção da infração, acréscimo de tempo ou desclassificação);
- i) O atleta deverá depositar na área de transição, óculos, touca de natação e a roupa de neoprene (notificação com correção da infração, parada obrigatória, acréscimo de tempo ou desclassificação);
- j) Só é permitida a presença de pessoas devidamente autorizadas na área de transição;
- k) O atleta só poderá retirar seu material da área de transição após o término da competição, mediante a apresentação de sua numeração ou com autorização do Árbitro Geral. A não passagem pela súmula de retirada do material causará sua desclassificação;
- l) Após 40 minutos da autorização da retirada do material da área de transição, todo material que não tiver sido retirado, será recolhido pelo árbitro de transição, e será cobrada taxa de transporte e armazenagem do material.

CAPÍTULO X. CONDOTA NA CHEGADA

- a) Será considerada a chegada de um atleta, quando qualquer parte do torso do atleta cruzar a linha de chegada verticalmente;
- b) Ao cruzar a linha de chegada o atleta assume o seu resultado final, não havendo qualquer possibilidade do atleta retornar a Competição novamente. (desclassificação);
- c) O atleta que tiver atitude não desportiva desmerecendo a classificação dos seus adversários (desclassificação).

CAPÍTULO XI. NOTIFICAÇÃO

- a) Deve ser feita a notificação quando:
 - I. A violação da regra parece não intencional e pode ser corrigida após a notificação;
 - II. Um árbitro perceber que a violação está para acontecer;
 - III. O competidor esteja fazendo uso abusivo da linguagem.
- b) Não é obrigatório que um árbitro notifique um atleta, antes da desqualificação ou desclassificação;
- c) O propósito de uma notificação é alertar os atletas sobre possíveis violações de regras, e promover uma atitude preventiva;
- d) O árbitro da Competição transmite a notificação verbalmente ou através de um apito. Em seguida ele fala o número do atleta notificado e mostra o cartão amarelo. O número do atleta notificado é anotado;
- e) Se um árbitro não conseguir transmitir a notificação durante a etapa que ocorreu a irregularidade, esta poderá ser feita a qualquer momento da competição;
- f) Quando um atleta for advertido com cartão amarelo, deverá parar de uma maneira segura e seguir as instruções do árbitro. Na etapa do ciclismo o atleta que for punido com parada obrigatória terá que desmontar de sua bicicleta em local determinado pelo árbitro, colocando os dois pés no chão de um mesmo lado da bicicleta e aguardar o sinal do árbitro para que possa montar na bicicleta e seguir na competição. O árbitro determinará o tempo que o atleta ficará parado (parada obrigatória). A parada obrigatória poderá ser cobrada quando o atleta estiver fazendo sua transição.

g) Caso o árbitro não tenha condições de penalizar o atleta durante a competição, esta penalização poderá ser aplicada através do acréscimo de tempo ao tempo final do atleta, conforme avaliação do Árbitro Geral da Competição.

CAPÍTULO XII. DESCLASSIFICAÇÃO

A desclassificação será aplicada, quando uma regra tiver sido violada.

- a) Quando os requisitos de inscrição não são cumpridos;
- b) Quando os requisitos de abertura e fechamento de área de transição não são cumpridos;
- c) Quando os requisitos de equipamentos não são cumpridos.
- d) O árbitro da Competição transmite a desclassificação verbalmente ou através de um apito. Em seguida ele fala o número do atleta desclassificado e mostra o cartão vermelho. O número do atleta desclassificado é anotado;
- e) Se um árbitro não conseguir transmitir a desclassificação durante a Competição, esta poderá ser feita após o término da mesma;
- f) Um competidor pode ser desclassificado ou penalizado pelas violações (ou até mesmo por outras que não estão listadas):
 - I. Recusar-se a seguir as instruções dos árbitros de Competição;
 - II. Violar o regulamento de tráfego;
 - III. Não seguir o percurso pré-estabelecido;
 - IV. Sair do percurso por motivo de segurança, e não retornar pelo ponto de saída;
 - V. Bloquear ou obstruir ou interferir no progresso de outro competidor propositadamente;
 - VI. Contato desleal.
 - VII. Não estiver usando os números de competição fornecidos pela organização. Alterá-los, recortá-los ou tampar o nome dos patrocinadores que possam estar impressos no mesmo. Durante a etapa do ciclismo deve ser usado o número da bicicleta, na etapa da corrida o número deve ser usado na parte da frente do atleta entre o peito e a cintura;
 - VIII. Usar equipamentos que possam colocar em risco outros competidores ou a si próprio. Ex.: Fones de ouvido, recipientes de vidro, jóias, etc.;
 - IX. Usar equipamento sem autorização que possa promover uma vantagem, ou que possa promover perigo a si mesmo ou aos outros;
 - X. Ter atitude não desportiva, fazer uso da linguagem vulgar ou de baixo calão e gestos inadequados (também passível de pedido de suspensão);
 - XI. Receber ajuda externa que constitua uma vantagem injusta;
 - XII. Descartar equipamento ou artigos pessoais no percurso da competição. Todo o equipamento deve ser descartado na área de transição no local determinado para cada atleta ou em um local seguro e de uma forma segura, fora do percurso da competição ou conforme determinação do Árbitro.

CAPÍTULO XIII. DIREITO A RECURSOS

O competidor taxado com violação a regra tem direito de apelar com “Recurso”, através do representante de sua Equipe ou representante dos atletas se for atleta avulso, exceto no caso de Questão de Julgamento dos árbitros.

Parágrafo Único: Somente quem participou do Congresso Técnico tem direito a fazer ou solicitar Recurso.

CAPÍTULO XIV. CRONOMETRAGEM, CLASSIFICAÇÃO E USO DO CHIP

Art.26º. O sistema de cronometragem a ser utilizado nesse evento será o *transponder*, via uso de *chip*.

Art.27º. As três primeiras colocações das modalidades, individual e revezamento nas categorias masculina, feminina e mista serão definidas pela apuração do tempo líquido gasto por cada Atleta ou equipe para completar o percurso (definido e delimitado pelos tapetes de cronometragem).

Art.28º. Os Atletas serão classificados de acordo com o tempo registrado pelo sistema de cronometragem utilizado no evento e – em nenhuma hipótese – serão considerados os tempos individuais registrados pelos próprios Atletas.

Art.29º. Haverá ponto de controle de medição do tempo dos Atletas, devendo os Atletas ficarem atentos para cruzarem a linha de largada e de chegada (tapetes de cronometragem) dos respectivos pontos de controle.

Art.30º. O(a) Atleta deverá conferir – nas redes sociais do evento – data, horário e local para a retirada do *chip* de cronometragem. O(a) Atleta – que não retirar o *chip* em data, horário e local estipulados pela Organizadora – fica, desde já, ciente da impossibilidade de ter cronometrado seu tempo.

Art.31º. DURANTE TODO O PERCURSO DA CORRIDA e BICICLETA – O *CHIP* DEVE SER UTILIZADO OBRIGATORIAMENTE NO CADARÇO, TORNOZELO OU PUNHO DEPENDENDO DO APARELHO UTILIZADO PELA CRONOMETRAGEM LIVRE DE INTERFERÊNCIA DIRETA DE OUTROS APARELHOS ELETRÔNICOS. A utilização inadequada do *chip* pelo(a) Atleta acarreta a não marcação do tempo – isentando-se, então, a Organizadora e parceiros da divulgação do tempo e da classificação desse(dessa) Atleta.

Art.32º. O(a) Atleta fica ciente de que é de sua inteira responsabilidade o correto uso do *chip*, bem como a passagem no tapete de captação de dados (instalado na linha de largada e de chegada da corrida). Igualmente, fica o(a) Atleta ciente de que a captura do tempo poderá sofrer algum tipo de interferência ou perda de informações pelo uso conjunto de outro aparelho eletrônico próximo ao *chip*.

Art.33º. A troca de *chips* entre Atletas, a qualquer tempo, configura atitude desleal e anticompetitiva – ensejando a automática desclassificação desses Atletas, EXCETO EQUIPE DE REVEZAMENTO.

CAPÍTULO XV. RESULTADOS OFICIAIS E PREMIAÇÃO

Art.34º. A premiação será assim distribuída:

- ✓ Os 3(três) primeiros Atletas colocados na categoria masculina e feminina no individual receberão troféu; podendo, eventualmente, receber prêmios.
- ✓ As 3(três) primeiras equipes na modalidade de revezamento (dupla ou trio) na categoria masculina e feminina receberá troféu;
- ✓ As 3(três) primeiras equipes na modalidade revezamento (dupla ou trio) na categoria mista receberá troféu; podendo, eventualmente, receber prêmios.

Art.35º. Os Atletas que fizerem jus à premiação deverão comparecer ao pódio, assim que a cerimônia de premiação for iniciada e a categoria deles for chamada.

Art.36º. Os resultados oficiais dos Atletas serão informados no *site*: www.cronoserv.com.br em até 02 (dois) dias após a realização do evento, desde que esses observem as regras definidas neste Regulamento.

CAPÍTULO XVI. CONDIÇÕES FÍSICAS DOS ATLETAS E SERVIÇOS DE APOIO

Art.37º. Para participar da competição, todos os Atletas deverão estar em dia com rigorosa avaliação médica – sendo conhecedores de seu estado de saúde e de sua aptidão física para a realização da prova. A Organização não se responsabilizará pela saúde física dos Atletas.

Art.38º. O(a) Atleta é responsável pela decisão de participar da competição: avaliando sua condição física e seu desempenho, julgando – por si só – se deve ou não continuar ao longo da competição.

Art.39º. A Comissão Organizadora poderá, seguindo recomendação do médico responsável pela competição, sugerir que o(a) Atleta interrompa ou não participe da competição.

Art.40º. A Organização não tem responsabilidade sobre o atendimento médico dos Atletas, as despesas médicas em casos de internação ou lesões geradas pela participação na prova. Porém, em cumprimento às normas da CBAAt, será disponibilizado um serviço de ambulância UTI para atendimento emergencial dos Atletas e para a remoção destes aos hospitais da rede pública de saúde.

Art.41º. O(a) Atleta ou seu(sua) acompanhante poderão decidir pela remoção ou transferência para hospitais da rede privada de saúde; eximindo-se, então, a Organização de qualquer responsabilidade ou reembolso pelas despesas decorrentes desse atendimento médico.

Art.42º. Banheiros femininos e masculinos serão colocados à disposição dos Atletas.

Art.43º. Ao longo do percurso da Corrida, haverá postos de hidratação conforme determinado pela CBA.

CAPÍTULO XVII. DIREITOS DE IMAGEM E DIREITOS AUTORAIS.

Art.44º. O(a) Atleta – ao participar da competição – estará incondicionalmente aceitando e concordando em ceder os direitos de utilização de sua imagem e voz para a Organização, os patrocinadores e os parceiros comerciais; autorizando que sua imagem e voz sejam divulgadas através de fotos, *clips*, filmes ou vídeos em rádio, jornais, revistas, *sites* e televisão, ou através de qualquer outro meio de comunicação (para uso informativo, promocional ou publicitário) – sem que tais ações acarretem ônus à Organização e aos patrocinadores, renunciando o recebimento de qualquer renda que vier a ser auferida com tais direitos em qualquer tempo.

CAPÍTULO XVIII. SUSPENSÃO DA COMPETIÇÃO

Art.45º. A Comissão Organizadora, primando pela segurança e incolumidade física dos Atletas, poderá determinar a suspensão da competição (iniciada ou em vias de iniciar) por questões de segurança pública, vandalismo e/ou motivos de força maior. No caso de suspensão de competição, por quaisquer desses motivos, a competição será considerada realizada e não haverá designação de nova data para realização da competição suspensa.

Art.46º. Os Atletas ficam cientes de que deverão assumir, no ato da inscrição, todos os riscos e danos da eventual suspensão da prova (iniciada ou em vias de iniciar) por questões de segurança pública, vandalismo e/ou motivos de força maior – não gerando qualquer responsabilidade para a Organizadora.

Art.47º. Na hipótese de suspensão da competição, não haverá devolução do valor da inscrição aos Atletas.

CAPÍTULO XIX. DISPOSIÇÕES GERAIS

Art.48º. Sem aviso prévio, a Organizadora poderá, a qualquer momento, suspender ou prorrogar prazos ou, ainda, elevar ou limitar o número de inscrições – em função de necessidades, disponibilidade técnica e/ou questões estruturais.

Art.49º. Os Atletas são responsáveis pela veracidade das informações fornecidas no sistema *on-line* ou na ficha de inscrição. Os Atletas concordam em que as redes sociais serão o meio de comunicação utilizado pela Organizadora, para repassar informações e atualizações referentes à competição.

ANEXO I. TERMO DE RESPONSABILIDADE

Eu, “identificado no cadastramento da inscrição”, no perfeito uso de minhas faculdades, DECLARO para os devidos fins de direito que:

1. Estou ciente de que se trata de um TRIATHLON, cujo percurso é de meu conhecimento.
2. Estou em plenas condições físicas e psicológicas para participar desta competição e estou ciente de que não existe nenhuma recomendação médica que me impeça de praticar atividades físicas.
3. Assumo, por minha livre e espontânea vontade, todos os riscos envolvidos e suas consequências pela participação nesta competição (que incluem possibilidade de invalidez e morte) – isentando-se, então, a Organizadora, seus colaboradores e patrocinadores DE TODA E QUALQUER RESPONSABILIDADE por quaisquer danos materiais, morais ou físicos (advindos da participação nesta competição) que por ventura venha sofrer.
4. Integralmente – li, conheço e aceito todos os termos do Regulamento do Triathlon; e a eles me submeto.

5. Em caso de participação nesta competição, representando equipes de Atletas ou prestadores de serviços e/ou qualquer mídia ou veículo – declaro ter pleno conhecimento do Regulamento da competição e que o aceito, bem como respeito às áreas da organização destinadas à mesma. E aceito que está vedada a minha participação nas estruturas de apoio a equipes montadas em locais inadequados (ou que interfiram no andamento do evento) e, também, em locais sem autorização (por escrito) da Organização – podendo ser retirado, em qualquer tempo, da competição e do local.
6. Estou ciente das penalidades e da possível desclassificação que posso sofrer, caso descumpra o Regulamento ou cometa falta grave. Excluo meu direito de reclamação sobre tais aspectos da competição.
7. Autorizo o uso de minha imagem – para fins de divulgação do evento por fotos, vídeos e entrevistas em qualquer meio de comunicação, sem geração de ônus para organizadores e patrocinadores.
8. Estou ciente de que – na hipótese de ALTERAÇÃO DE DATA DO TRIATHLON OU SUSPENSÃO da competição por questões de segurança pública ou força maior – todos os eventuais custos (locomoção, preparação, estadia, inscrição, entre outros gastos despendidos) serão suportados única e exclusivamente por mim, isentando a Organizadora e os patrocinadores pelo ressarcimento de quaisquer desses custos.
9. Assumo todas as despesas de hospedagem, traslados, seguros, assistência médica equaisquer outras despesas necessárias ou provenientes da minha participação nesta competição – antes, durante ou depois da mesma.
10. Compreendi e estou de acordo com todos os itens deste TERMO DE RESPONSABILIDADE – isentando-se, assim, quem quer que seja, de toda e qualquer responsabilidade legal de tudo o que vier a ocorrer comigo por consequência da minha participação nesta competição.